

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 187/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade nº M-920.800 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 008.744.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº 11.512 de 02 de janeiro de 2009 e alterações posteriores.

1.2) **CONTRATADA - SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, CEP 04024-002, regularmente inscrita no CPNJ sob nº. 61.699.567/0001-92, neste ato representada por **RUBENS BELFORT MATTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº. 3.355.751 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 066.743.488-72.

1.3) **FUNDAMENTO** – O objeto deste aditamento, fundamenta-se na licitação Concorrência Pública nº 594/2009, homologada em 29 de outubro de 2009, na Cláusula Sexta, item 6.2 do contrato original, nos artigos 57, inciso II c/c §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis nºs 10.527/2010 e 10.665/2010 e na justificativa anexa que passa a fazer parte integrante deste termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

#### 2.1) OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento:

- prorrogação do prazo do instrumento contratual até 31/12/2011, para que não ocorra solução de continuidade, haja vista tratar-se de serviço contínuo e essencial;
- estimar a despesa para o custeio do objeto do presente contrato de gestão para o exercício de 2011;
- definir os objetivos estratégicos para o exercício de 2011.



### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL

3.1) O valor global estimado para este aditivo é da ordem de R\$ 68.520.991,43 (sessenta e oito milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), destinados ao período de janeiro a dezembro de 2011 está consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

\* 09.10.302.1003.2.611.3.3.50.39-09.01 - R\$18.750.000,00 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil reais) e;

\* 09.10.302.1003.2.623.3.3.50.39-09.02 - R\$49.770.991,43 (quarenta e nove milhões setecentos e setenta mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), tendo como fonte recursos da União e da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1) O prazo de vigência do presente instrumento será considerado a partir de 30 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

5.1) Ficam definidos o Plano de Prestação de Serviços, o Sistema de Pagamento e a Sistemática de Avaliação do contratado para o exercício de 2011, conforme anexos II, III, IV e V.

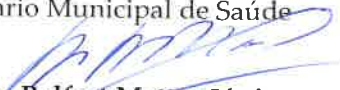
### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1) Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do contrato de origem, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este termo, perante as testemunhas signatárias, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2010.

  
**Gladstone Rodrigues da Cunha Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Rubens Belfort Mattos Júnior**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

